

**RECOMENDAÇÃO
CONJUNTA Nº CGJ/CCI-
02/2014**

**O DESEMBARGADOR JOSÉ
OLEGÁRIO MONÇÃO
CALDAS, CORREGEDOR-
GERAL DA JUSTIÇA E A
DESEMBARGADORA
VILMA COSTA VEIGA,
CORREGEDORA DAS
COMARCAS DO INTERIOR
DO ESTADO DA BAHIA**, no
uso de suas respectivas
atribuições legais e regimentais,
conjuntamente, com base no art.
88, combinado com o art. 90,
inciso VII, ambos do Regimento
Interno do Tribunal de Justiça do
Estado da Bahia, e o que consta
do PA nº 76302/2013,

RECOMENDAM

Aos Senhores Magistrados com
competência para atuar nas Varas
De Execução Penal do Poder
Judiciário do Estado da Bahia
que, em atenção ao Princípio da
Dignidade da Pessoa Humana,
adotem as providências
necessárias para regularizar a
transferência dos pacientes que
deverão se submeter a medida de
segurança de internação, ou a
exame de insanidade mental, no
Hospital de Custódia e
Tratamento, providenciando que
o transporte se faça por meio de

ambulâncias, ressalvada a impossibilidade de cumprimento, em razão de dificuldades estruturais e falta de recursos humanos.

Corregedorias da Justiça, 14 de maio de 2014.

**DESEMBARGADOR JOSÉ
OLEGÁRIO MONÇÃO
CALDAS**
Corregedor-Geral da Justiça

**DESEMBARGADORA VILMA
COSTA VEIGA**
Corregedora das Comarcas do Interior